



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Município de SANTANA DO DESERTO

Processo licitatório n° 003/2020

Modalidade de Dispensa n° 002

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 003/2020, na modalidade de Dispensa nº 002 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO como responsável pela realização do seguinte objeto: PENDRIVE 8GB; BOBINA PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL 57MM X 30M; TELEFONE SEM FIO PRETO, SEM ID DE CHAMADA, DIGITAL; ALMOFADA PARA CARIMBO; TELEFONE DE MESA COM FIO PRETO; BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS; CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, INCLINAÇÃO DO VISOR SOLAR, A PILHA; CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES VARIADAS, FLUORESCENTE; CANETA PARA CD/DVD TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, PONTA MÉDIA APROXIMADAMENTE 1,0MM COR PRETA; CLIPES Nº2/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G; CLIPES Nº8/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G; COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 90G; CORRETIVO EM FITA 5MM X 8,5MM; CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃOINFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML; ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL, AMARELO, PACOTE COM 550 UNIDADES; ENVELOPE CARTA BRANCO 110 X 160MM, CAIXA COM 100 UN.; ENVELOPE COMERCIAL, 114X162MM BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES; GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL; GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GALVANIZADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UN. EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM MEDINDO COMP. 150MM - LARG 40MM - ALT 25MM; PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CONTACT, ROLO COM 45CM X 10METROS; PAPEL FOTOGRAFICO HIG GLOSSY, TAMANHO A4 (210X297 MM) 180G/M PCT C/ 50 UND; PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM COM 01 ARGOLA E VISOR COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO DEVE CONTER ; PASTA AZ PAPELÃO Prensado, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM 01 ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, COM FERRAGENS ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, DEVE CONTER BARRA ; PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. CAST. 330G CONTENDO 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRA PLÁSTICA , 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES; PENDRIVE 8GB; ALMOFADA PARA CARIMBO; BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS; BOBINA PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL 57MM X 30M; CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, INCLINAÇÃO DO VISOR SOLAR, A PILHA; CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM AZUL CRISTAL BOLD PONTA GROSSA CORPO HEXAGONAL . CAIXA COM 25 UN.; CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM PRETA CRISTAL BOLD PONTA GROSSA CORPO HEXAGONAL . CAIXA COM 25 UN.; CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES VARIADAS, FLUORESCENTE; CANETA PARA CD/DVD TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, PONTA MÉDIA APROXIMADAMENTE 1,0MM COR PRETA; CLIPES Nº2/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G; CLIPES Nº8/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G; COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 90G; CORRETIVO EM FITA 5MM X 8,5MM; CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃOINFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML; DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS 8X ARMAZENAMENTO DE DADOS, MÚSICAS, IMAGENS E GRAVAÇÃO. REPRODUÇÃO EM ALTA VELOCIDADE QUANDO UTILIZADOS EM DRIVE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, GRAVA ATÉ 8X, GRAVA ATÉ UM TOTAL DE 4.7GB (120 MINUTOS); ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL, AMARELO, PACOTE COM 550 UNIDADES; ENVELOPE CARTA BRANCO 110 X 160MM, CAIXA COM 100 UN.; ENVELOPE COMERCIAL, 114X162MM BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES; FITA PRETA E VERMELHA 13MMX9M (PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI); GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL; GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GALVANIZADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UN. EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM MEDINDO COMP. 150MM - LARG 40MM - ALT 25MM; LIVRO DE ATA, COM PÁGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETO 210X300MM; PAPEL A4 SEM TIMBRE, GRAMATURA: 75G/M²/CERTIFICAÇÃO FLORESTAL: CERFLOR/FORMATOS: A4 (210X297MM) / EMBALAGEM 500 FOLHAS CX COM 10 RESMAS; PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CONTACT, ROLO COM 45CM X 10METROS; PAPEL FOTOGRAFICO HIG GLOSSY, TAMANHO A4 (210X297 MM) 180G/M PCT C/ 50 UND; PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM COM 01 ARGOLA E VISOR COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO DEVE CONTER ; PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM 01 ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, COM FERRAGENS ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, DEVE CONTER BARRA ; PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. CAST. 330G CONTENDO 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRA PLÁSTICA , 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES; PENDRIVE 16GB; PENDRIVE 8GB; PILHAS PALITO AAA ALCALINAS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES; PILHAS PALITO AAA SIZE 1.2V RECARREGÁVEL 300MAH EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; ROLETE ENTINTADOR ME 6442 (PARA MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 642); SUPORTE APARADOR DE LIVROS EM AÇO MEDIDAS DIMENSÕES: 17 X 10 X 10CM C/ 2UND; TELEFONE DE MESA COM FIO PRETO; TELEFONE SEM FIO PRETO, SEM ID DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CHAMADA, DIGITAL; TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, 40ML; TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, 40ML;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

SANTANA DO DESERTO, 09 de janeiro de 2020.

Renata Palhares Rodrigues
OAB RJ 167.580
Assessor Jurídico do Município